



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET-UFERSA

### **EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 002/2023**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para **seleção de bolsistas e voluntários** para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET), no grupo **Mecânica & Energia** (Tutor: Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. Encontram-se disponíveis **06 (seis) vagas** para atuação no grupo PET Mecânica & Energia para estudantes dos cursos de graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (C&T), que estejam voltados aos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica e para os cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica, Campus Mossoró, assim distribuídas:

a) **02 (duas) vagas de VOLUNTÁRIOS e 02 (duas) vagas de BOLSISTAS**, destinadas ao curso de **ENGENHARIA MECÂNICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes matriculados nas disciplinas do 7º ou 8º períodos do curso de Engenharia Mecânica;

b) **02 (duas) vagas de VOLUNTÁRIOS**, destinada ao curso de **ENGENHARIA ELÉTRICA**, para alunos de C&T, regularmente matriculados nas disciplinas eletivas do 5º ou 6º períodos diurnos (ou período equivalente no turno noturno) ou para estudantes matriculados nas disciplinas do 7º ou 8º períodos do curso de Engenharia Elétrica.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, por meio do formulário disponibilizado pelo link <https://forms.gle/7WXwiG9W5RAgj9v18> durante o período de 01 a 24 de fevereiro 2023, conforme indicado no cronograma.

O Período de inscrições e horários, conferir no item 8 deste edital.

### 3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) **Ficha de inscrição**, disponível no anexo deste edital (assinar, escanear e salvar no formato PDF);
- b) **Currículo Lattes** atualizado na plataforma <<https://lattes.cnpq.br/>> (gerar currículo e salvar no formato PDF). No ato da inscrição não é necessário enviar comprovantes das atividades registradas no currículo, mas esses documentos poderão ser solicitados pela banca avaliadora durante qualquer etapa do processo de seleção para fins de comprovação da pontuação;
- c) **Histórico escolar de graduação** atualizado (obtido no SIGAA) para: comprovação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), avaliação de regularidade no curso, comprovação de matrícula nas disciplinas eletivas **2022.2** e comprovação de disciplinas integralizadas;
- d) **Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais** às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital). É importante destacar que a maior parte da disponibilidade do tempo dedicado ao Programa ocorre no período diurno.

A ausência de algum dos documentos anteriormente descritos elimina o candidato da seleção.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

#### 4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como **estudante de graduação nos cursos Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia** e nos cursos de **Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica**, Campus UFERSA-MOSSORÓ;
- b) Ter **IRA** de, no mínimo, **6,0** (seis);
- c) Ter disponibilidade para **dedicar vinte horas semanais** às atividades do Programa, conforme item 7.2 deste edital;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da Instituição de Ensino Superior;
- e) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, caso seja aprovado e convocado para atuação no referido grupo PET, na condição de bolsista ou voluntário;
- f) Participar durante a permanência no Programa em atividades de ensino, pesquisa e extensão, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- g) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- h) Não acumular duas reprovações em disciplinas após o ingresso no PET, seja na condição de bolsista ou voluntário;
- i) A partir da data de início no Programa, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou**

**sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa;**

**j) LER O MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS (MOB), DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (<http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>);**

**k) Ser aprovado neste processo de seleção.**

As bolsas serão distribuídas conforme critérios de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, levando em consideração o quantitativo apresentado no item 1.1 deste edital. Nos casos de desistência de algum candidato aprovado ou à medida que os bolsistas veteranos forem desligados do Programa, e sendo disponibilizadas bolsas no eixo específico no qual o voluntário concorreu (Mecânica ou Elétrica), os voluntários serão contemplados por ordem de ingresso no Programa e classificação na seleção do PET.

#### 4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

a) Das vagas de **VOLUNTÁRIO** e **BOLSISTA**, direcionadas aos cursos de **ENGENHARIA MECÂNICA** ou **ENGENHARIA ELÉTRICA**: são destinadas a alunos matriculados no 5º ou 6º períodos de C&T, nas disciplinas eletivas voltadas ao ingresso do aluno no referido curso (semestre letivo 2022.2) ou para estudantes matriculados no 7º ou 8º períodos de dos cursos de Engenharia Mecânica ou Elétrica (semestre letivo 2022.2).

b) **1ª ETAPA DA SELEÇÃO**: Avaliação do IRA, regularidade no curso<sup>1</sup>, regularidade e rendimento nas disciplinas eletivas (análise do histórico escolar de graduação), avaliação do currículo *Lattes* (participação em atividades acadêmicas de graduação), verificação de matrícula em disciplinas eletivas ou obrigatórias pertinentes (Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica). Serão selecionados para as entrevistas (2ª etapa) até duas vezes o número de vagas.

c) **2ª ETAPA DA SELEÇÃO**: Entrevistas com bancas examinadoras. Serão duas bancas/entrevistas: uma constituída por bolsistas do PET Mecânica & Energia e outra composta pelo tutor responsável pelo grupo supracitado e por professores colaboradores. Ressalta-se que a dinâmica da entrevista aplicada pelos bolsistas do grupo PET poderá ser diferente daquela realizada pelo tutor e professores colaboradores. O tutor do grupo é o responsável pela formação das bancas.

---

<sup>1</sup> Entende-se por “regularidade” ou “regularidade no curso” estar devidamente matriculado em todas as disciplinas do período letivo ou no maior número dessas, em que o aluno se encontra atualmente; ter cursado todas as disciplinas ou o maior número dessas, dos semestres anteriores; ter cursado ou estar cursando as disciplinas eletivas da Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, a fim de garantir a integralização de um destes dois cursos (C&T + Engenharia) no tempo regular de 5 (cinco) anos. Quanto mais disciplinas o aluno integralizou no período correto com relação à grade (matriz curricular) do curso e mais disciplinas do período atual o estudante está matriculado (conforme matriz curricular do curso), maior a “regularidade” do discente no curso.

#### 4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Regularidade no curso, principalmente, nas disciplinas eletivas ou obrigatórias do curso (Mecânica ou Elétrica);
- b) Currículo Lattes;
- c) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os resultados (parcial e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados nas redes sociais do PET Mecânica & Energia (<https://www.instagram.com/petmecenerg/>) e na página da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD (<https://petprograd.ufersa.edu.br>).
- 5.2. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.
- 5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 5.4. A apresentação da documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade.
- 5.5. Aos aprovados na etapa final, a não realização do cadastro no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET (<http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>) dentro do prazo a ser estabelecido pelo tutor após conclusão do processo de seleção implicará em eliminação do candidato no processo seletivo.

#### 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1. Os Resultados serão divulgados nas redes sociais do grupo PET e na página da PROGRAD, de acordo com o cronograma apresentado no item 8 deste edital.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail institucional ([pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br](mailto:pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br)), conforme data e prazo apresentados no item 8 deste edital.

#### 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET, DOS HORÁRIOS DE ATIVIDADES, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. Os projetos do PET têm seu período de execução determinado pela SESU.
- 7.2. As atividades dos bolsistas deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelo tutor e pelos professores colaboradores, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa, de extensão, de pesquisa e de ensino do Programa. Neste sentido, os horários necessários a serem disponibilizados pelos alunos para a realização das atividades regulares do grupo PET Mecânica & Energia são, regularmente, em horários diurnos, compatíveis com as aulas dos estudantes nos seus respectivos cursos. Ocasionalmente, serão realizadas atividades à noite, nos finais de semana e feriados, previamente planejadas, quando necessário para o desenvolvimento de algum projeto, evento, ação ou qualquer outra atividade dentro da natureza do Programa.
- 7.3. O aluno, uma vez selecionado como bolsista ou voluntário, para efeito de certificação, conforme exigência da SESU, deverá ter atuação efetiva e comprovada no

Programa de, no mínimo, 2 (dois) anos, respeitadas as normas de permanência e não constituindo vínculo empregatício de qualquer natureza. Ressalta-se que o período de permanência nas situações de bolsista e voluntário não é acumulável para efeito de certificação. Para cada situação cadastrada no SIGPET será verificado, em separado, o período de permanência no Programa.

7.4. Durante o período de execução do projeto, **o bolsista NÃO PODERÁ ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no Programa.**

7.5. O bolsista de graduação receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU. Ao bolsista, é permitida a permanência no Programa até a conclusão da sua graduação, desde que obedecidas às normas do Programa.

7.6. Os alunos voluntários não receberão bolsa, no entanto, estão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista. Os voluntários terão prioridade em ocupar as vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado, seguindo a ordem de aprovação do processo de seleção do PET e respeitada à área de concentração do aluno (Mecânica ou Elétrica), bem como considerando o equilíbrio na distribuição das vagas.

7.7. Bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa PET;
- c) Ter duas ou mais reprovações em disciplina após o seu ingresso no PET, inclusive computando reprovações no curso de C&T com reprovações no curso de engenharia;
- d) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, ao tutor ou a professores colaboradores;
- e) Quando avançar do 6º para o 7º período de C&T diurno (ou equivalente noturno), não se matricular nas disciplinas dos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica, a fim de dar prosseguimento ao ingresso em um desses cursos;
- f) Quando da conclusão do curso de C&T, não ingressar nos cursos de Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica;
- g) Os petianos (bolsistas e voluntários) irão passar por avaliação de desempenho semestral. Será desligado caso não tenha cumprido a quantidade mínima de atividades pré-determinadas no planejamento de atividades. Esse planejamento é elaborado pelo tutor do grupo com a contribuição de professores colaboradores e dos petianos;
- h) Caso inicie estágio durante sua estadia no PET.

7.8. O candidato terá mais informações quanto às obrigações do aluno, objetivos, procedimentos, atividades e benefícios do Programa no Manual de Orientações Básicas do PET, disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/manual-de-orientacoes>. **A leitura é OBRIGATÓRIA aos candidatos deste processo de seleção.**

## 8. DO CRONOGRAMA / ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
25/01/2023	<b>Publicação do Edital</b> (página da PROGRAD e redes sociais do PET)
01 a 24/02/2023	<b>Inscrição via formulário:</b> <a href="https://forms.gle/7WXwiG9W5RAgj9v18">https://forms.gle/7WXwiG9W5RAgj9v18</a>
27/02/2023	<b>Deferimento de Inscrições.</b> O resultado será publicado nas Redes sociais do PET Mecânica & Energia ( <a href="https://www.instagram.com/petmecenerg/">https://www.instagram.com/petmecenerg/</a> )
01/03/2023	<b>Resultado Parcial da 1ª etapa da seleção</b> Serão selecionados para a entrevista (2ª etapa) até duas vezes o número de vagas. Divulgação nas Redes sociais do PET Mecânica & Energia ( <a href="https://www.instagram.com/petmecenerg/">https://www.instagram.com/petmecenerg/</a> ) e na página da PROGRAD ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br">https://petprograd.ufersa.edu.br</a> )
Até 02/03/2023	<b>Recursos à 1ª Etapa de seleção</b> Entrega dos pedidos de recursos pelo e-mail institucional do PET ( <a href="mailto:pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br">pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br</a> )
03/03/2023	<b>Resposta aos recursos</b> (por e-mail) e <b>Resultado definitivo da 1ª Etapa de seleção</b> (nas Redes sociais do PET Mecânica & Energia) e página da PROGRAD ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br">https://petprograd.ufersa.edu.br</a> )
06 e 07/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Entrevista com bolsistas do PET</b>, em horários comunicados na rede social do PET e por e-mail ou <i>WhatsApp</i>. As entrevistas serão presenciais, na sala do PET.</li> <li>- <b>Entrevista com banca de professores, composta pelo tutor e professores</b>, em horários comunicados na rede social do PET e por e-mail ou <i>WhatsApp</i>. As entrevistas serão presenciais, na sala do PET.</li> </ul>
Até 09/03/2023	<b>Divulgação do resultado final da 2ª etapa</b> (entrevistas) Redes sociais do PET Mecânica & Energia ( <a href="https://www.instagram.com/petmecenerg/">https://www.instagram.com/petmecenerg/</a> ) e na página da PROGRAD ( <a href="https://petprograd.ufersa.edu.br">https://petprograd.ufersa.edu.br</a> )
Até 10/03/2023	<b>Entrega de documentos</b> (Cópia do RG e CPF) e <b>Termo de Compromisso ASSINADO</b> , enviados por e-mail em documento único para o e-mail institucional do PET ( <a href="mailto:pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br">pet.mecanica.eletrica@ufersa.edu.br</a> ).  <b>ATENÇÃO:</b> Os <b>aprovados</b> deverão <b>se cadastrar</b> na plataforma do <b>SIGPET</b> assim que sair o resultado definitivo do processo de seleção. ( <a href="http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso">http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso</a> )

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

9.2 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.

9.3 As datas e os resultados apresentados neste edital de seleção são uma previsão, podendo ser alteradas conforme a necessidade de adequação das atividades aqui descritas.

## 10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA.

Mossoró, 25 de janeiro de 2023.

Kátia Cilene da Silva Moura  
Pró-Reitoria de Graduação

## ANEXO I

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET MECÂNICA & ENERGIA FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PET

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço Completo (rua, nº, bairro, CEP): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N° de Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**Vaga a que concorrerá:**

- Engenharia Mecânica
- Engenharia Elétrica

**Anexar os seguintes Documentos:**

- a) Ficha de inscrição;
- b) Cópia do *Currículo Lattes* atualizado;
- c) Cópia do histórico escolar de graduação atualizado;
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo II deste edital).

-----

*O Comprovante de Inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.*



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro por meio deste que terei disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais, no período diurno, para dedicar às atividades do PET, caso venha a ser aprovado(a) neste processo de seleção. Declaro, ainda, que estou ciente de que ao atuar no Programa não poderei ter vínculo trabalhista, ser bolsista de outro programa ou projeto, estar em atividade de estágio ou desenvolver outras atividades remuneradas ou não remuneradas com ou sem vínculo de trabalho que comprometam ou impossibilite o cumprimento das 20 (vinte) horas semanais exigidas para atuação no PET.

Mossoró, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(assinatura do aluno)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu ....., RG nº ....., CPF nº ....., aluno do curso de graduação em ....., matrícula nº ....., participante do grupo PET MECÂNICA & ENERGIA, na condição de ..... (Bolsista ou Não Bolsista) firmo perante a Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN, inscrita no CNPJ: 24.529.265/0001-40, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo do PET junto à SESu/MEC.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Aluno participante do PET e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação (ou similar) da IES.

Local e data.

---

ALUNO(A)

---

PROFESSOR(A) TUTOR(A)

---

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO